



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026 - Nº 7445

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0370/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESCOLA DE GOVERNO E FORMAÇÃO DE PESSOAS – SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora abaixo mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 13000.17212.2026.

Nome da beneficiária: **SIMONE MARIA ALVES LIMA**

Matrícula nº: 1460-5

CPF/MF: 364.406.044-49

Cargo: Inspectora da Guarda Civil Municipal

Quantidade de Diárias: 03 (três) diárias

Valor Total: R\$ 1.137,45 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Período de Deslocamento: 22 a 25 de abril de 2026

Destino: Camaragibe/PE

Objetivo do deslocamento: Participação no 9º Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais – ENNEGUM, realizado no período de 22 a 25 de abril de 2026, na cidade de Camaragibe/PE.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

GESTÃO: 34002 – FARHPM

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609

AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País

FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA

Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C9F87B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0371/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 3000.58386.2021; 2100.68708.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0738148-34.2025.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **EMANUEL BELARMINO RIBEIRO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de n.º 0944079-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 03 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art.: 9º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3649AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0372/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.52503.2021; 1100.72015.2026, e nos autos do processo judicial Nº. 0713403-58.2023.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO CARMO MESSIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Merendeiro(a), sob a matrícula de n.º 015941-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 05 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0ABA2AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0373/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESCOLA DE GOVERNO E FORMAÇÃO DE PESSOAS – SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 7000/55065/2026.

Nome da beneficiária: **ALEXANDRA ALVES BARBOSA**

Matrícula nº: 949462-6

CPF/MF: 051.834.224-78

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos

Quantidade de Diárias: 04 (quatro) diárias

Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Período de Deslocamento: 09 a 12 de junho de 2026

Destino: Goiânia/GO

Nome da beneficiária: **HELENIZIA SANTOS SOBRAL**

Matrícula nº: 943206-0

CPF/MF: 026.331.984-90

Cargo: Psicóloga

Quantidade de Diárias: 04 (quatro) diárias

Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Período de Deslocamento: 09 a 12 de junho de 2026

Destino: Goiânia/GO

Nome da beneficiária: **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ALVES**

Matrícula nº: 946025-0

CPF/MF: 039.255.914-51

Cargo: Gerente Técnica de Gestão e Pagamento de Pessoas

Quantidade de Diárias: 04 (quatro) diárias

Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Período de Deslocamento: 09 a 12 de junho de 2026

Destino: Goiânia/GO

Objetivo do deslocamento: Participação no Congresso RH 360 – 2026, realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2026, no Centro de Convenções de Goiânia/GO, com o tema “RH na Gestão Pública: Inteligência, Governança e Valorização do Servidor”.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

GESTÃO: 34002 – FARHPM

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609

AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País

FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA

Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28012EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0374/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESCOLA DE GOVERNO E FORMAÇÃO DE PESSOAS – SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora abaixo mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 13000.18000.2026.

Nome da beneficiária: **SANDRA PASSOS CORREIA**

Matrícula nº: 18404-7

CPF/MF: 008.157.764-89

Cargo: Guarda Civil Municipal

Quantidade de Diárias: 03 (três) diárias

Valor Total: R\$ 1.137,45 (Hum mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Período de Deslocamento: 21/04/2026 a 26/04/2026

Destino: Camaragibe/PE

Objetivo do deslocamento: Participar do 9º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais, realizado na cidade de Camaragibe/PE, na condição de membro da Comissão Eleitoral 2025/2026 da CONNEGUAM, visando ao fortalecimento institucional das Guardas Municipais, à integração entre os profissionais da segurança pública e ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela servidora.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
 GESTÃO: 34002 – FARHPM
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
 AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
 FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA

Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC587501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0375/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.65439.2021; 1100.70999.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0743486-86.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **SILVANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de n.º 938367-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 04 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20 da Lei Nº.: 4.974/2002.Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BCFDB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0376/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – VALÉRIA DARWIN BARBOSA DIAS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº. 111.565.654-64, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22F48B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0377/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – JOYANNE CRISTINE SOUZA MORAES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-4, CPF nº. 111.511.064-02, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D9021CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11900.59690.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA**, informa que está recebendo cotação de preços para o Processo Administrativo nº. 11900.59690.2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados e continuados, compreendendo: fornecimento, instalação, operação e manutenção de 06(seis) containers câmaras frias refrigeradas, destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos orgânicos provenientes de mercados públicos e feiras livres do Município de Maceió/AL.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: gabinete@semapa.maceio.al.gov.br

Telefone: (82) 3312-5301

Endereço: Rua do Imperador, nº. 141 – Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-670

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

DIEGO CAVALCANTE BARROS

Superintendente de Governança e Gestão Interna – SEMAPA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:44148454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0174/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e conforme a Lei nº. 4.731/1998, Decreto Municipal nº. 6.683/2006, HOMOLOGA a Progressão por mérito, mediante Artigo 6º § 3º da Lei nº. 5.413 de 22 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A PROGRESSÃO POR MÉRITO DO SERVIDOR ATIVO DO MAGISTÉRIO, mediante Artigo 6º § 3º da Lei nº. 5.413 de 22 de dezembro de 2004, referente aos interstícios de 2017-2019; 2019-2021; 2021-2023, consoante relação nominal e matrícula do servidor abaixo relacionado, por intermédio do Processo Administrativo nº. 6500.79996/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO DE NÍVEL REFERENTE AO BIÊNIO - CAD/MAGISTÉRIO 2017-2019

Matrícula	Data de Admissão	Nome Completo	DEFERIDO
921055-5	19/05/2004	SIDNEY JOSÉ ARRUDA PIMENTEL	DEFERIDO

PROGRESSÃO DE NÍVEL REFERENTE AO BIÊNIO - CAD/MAGISTÉRIO 2019-2021

Matrícula	Data de Admissão	Nome Completo	DEFERIDO
921055-5	19/05/2004	SIDNEY JOSÉ ARRUDA PIMENTEL	DEFERIDO

PROGRESSÃO DE NÍVEL REFERENTE AO BIÊNIO - CAD/MAGISTÉRIO 2021-2023

Matrícula	Data de Admissão	Nome Completo	DEFERIDO
921055-5	19/05/2004	SIDNEY JOSÉ ARRUDA PIMENTEL	DEFERIDO

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD53A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026. /
SEMED/MACEIÓ – ITENS ROTA 08 / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.130109.2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME ESTABELECE §1º DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. ESTE EDITAL ESTÁ EM TOTAL ATENDIMENTO À NORMATIVIDADE APLICÁVEL À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO ME/FNDE/CD Nº. 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E POSTERIORES ALTERAÇÕES PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE.

A COMISSÃO COLEGIADA DE SELEÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA, Portaria nº. 0251/2023 e o Secretário Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da distribuição dos itens da chamada pública nº. 001/2026 da ROTA 08 ocorrida na sessão do dia 10/07/2026 conforme publicação de convocação de remanescentes divulgada no Diário

Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/07/2026. Segue abaixo a distribuição dos itens da Rota 08.

- 1 – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF / CNPJ/MF Nº. 23.005.968/0001-06:** abacaxi, banana prata/pacovan, manga tommy/espada, tangerina pokan/cravo, abóbora, macaxeira descascada e congelada;
- 2 – COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO - SEMENTES / CNPJ/MF Nº. 40.909.930/0001-87:** cebola, goiaba, melão, melancia, cenoura, chuchu, pimentão e tomate;
- 3 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR - ASSAF / CNPJ/MF Nº. 36440685 0111-34:** inhame, batata doce;
- 4 - COOPERATIVA SERRANA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPSERRANA / CNPJ/MF Nº. 55014746/ 001 - 46:** bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de milho, bolo de massa puba, bolo de cacau com frutas.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

COMISSÃO COLEGIADA DE SELEÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA

Portaria nº. 0251/2023

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A27622CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0201/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.829.044.**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.20442.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.23672.2026.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E36CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0202/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **DONIZETE SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº ***.609.384.**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação contida no processo administrativo nº 13000.19953.2026.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56F7986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0203/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **EDILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.903.674-**, para comparecer a esta SEMSC para tomar conhecimento acerca do processo administrativo nº 13000.18875.2026.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:944F2117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0204/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de food truck ou food trailer em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.49529.2025	ANDRÉA CARLA FARIAS MATIAS - ME	60.399.614/0001-10
13000.109263.2024	LUCIANA DA ROCHA BARRETO - ME	52.024.409/0001-41

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B76448FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0205/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **JOSEVÂNIA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº ***.640.264-**, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.15177.2025.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E76BB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 021/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:**

APLICAR a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** à pessoa física abaixo relacionada, com fundamento no Art. 18 do Decreto Municipal nº 8.684/2019, considerando a fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE SUSPENSÃO	NOTIFICAÇÃO
13000.127941.2025	CHRISTIAN VICTOR UZZENI	***. 666.145- **	022/2026	0020865

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E792A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 045/2026 - GS/SEMSC MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. MUDANÇA do gozo de **FÉRIAS** do servidor **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, Mat. nº. **24049-4**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, de setembro/2026 para janeiro/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0455C092

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
PORTARIA Nº. 014/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SEMINC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores Públicos Municipal: **JOSÉ PONTES DE MESSIAS NETO** – Matrícula nº. 0980640-7, **HERIBERTO PEREIRA DA SILVA** – Matrícula nº. 0980783-7 e **DANILSON FERREIRA SANTANA** – Matrícula nº. 0983214-9, para atuarem como **RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO** no âmbito da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SEMINC**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal Extraordinário de Indústria, Comércio e Serviço/SEMINC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80A2C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5277/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5277/2026** do imóvel localizado no(a) Rua Major José Tenório Lins, 33 - Barro Duro, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a), **COSME FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR**, CPF: 699.213.934-72, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência das Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para cczendemias@sms.maceio.al.gov.br, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

DANIEL TOMÁS S. O. DE ARAÚJO

Gerente Das Doenças Transmitidas Por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/ SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A619812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.70198.2026.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.70198.2026.

Objeto: CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO.

Prazo para envio das propostas:03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57.020-250-Maceió-AL.

MURILO PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EBBF145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.75550.2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.75550.2026.

Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) EXAME TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE

Prazo para envio das propostas:03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

MURILO PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:329E2518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.75692.2026. / AUTOS Nº 0729080-26.2026.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.75692.2026. /

Autos nº 0729080-26.2026.8.02.0001.

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) horas, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcs@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP. 57.057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D5541B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.76363.2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.76363.2026.

Objeto: EXAME COLONOSCOPIA COM MUSECTOMIA CONFORME EM ANEXO.

Prazo para envio das propostas:03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57.020-250. - Maceió-AL.

MURILO PEREIRA DA SILVA

ASSESSOR TÉCNICO

COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

MACEIÓ – AL, 13 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B918B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.78051.2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.78051.2026.

Objeto: CROSSLINKING CORNEANO EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS
Térreo. CEP. 57.057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73C22CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.80871.2026. /
AUTOS Nº 0707042-20.2026.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.80871.2026. /
AUTOS Nº 0707042-20.2026.8.02.0001.

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP.57.020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF3146A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 060/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.57721.2026.

ESTABELECE DIRETRIZES, CRITÉRIOS E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, FINANCIADO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que rege m o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os previstos nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº. 8.142/1990, bem como nas normas operacionais e regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços especializados, cirurgias eletivas e Oferta de Cuidados Integrados – OCI, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Fundo Municipal de Saúde de Maceió, do montante de R\$ 20.110.000,00 (vinte milhões, cento e dez mil reais), transferido pelo Ministério da Saúde em parcela única para execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da ordem constitucional de preferência na contratação e utilização da rede assistencial do SUS, priorizando-se os serviços públicos, filantrópicos e privados complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar critérios mínimos de adesão, participação, execução, monitoramento, exclusão e responsabilização dos prestadores participantes do programa;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece regras, critérios e condições para chamamento público e participação de prestadores de serviços de saúde credenciados ou contratados para prestação de serviços de saúde de forma complementar ao SUS no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, no Município de Maceió.

Parágrafo Único – o prazo de execução dos serviços de saúde terá duração máxima até 30 de novembro de 2026, podendo finalizar antes desse prazo, conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º A seleção e participação dos prestadores observará a ordem constitucional e legal de preferência, priorizando-se:

I – os serviços públicos sob gestão municipal no território de Maceió;

II – as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

III – os prestadores privados complementares ao SUS.

§1º A participação dos prestadores ocorrerá mediante adesão voluntária.

§2º A adesão ao programa não implicará alteração automática, ampliação, renovação, recomposição financeira, reequilíbrio econômico-financeiro ou modificação dos contratos, convênios, termos ou instrumentos já existentes com a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

§3º As propostas e demais documentos previstos nesta Portaria serão analisados por comissão de seleção, especialmente designada para esta finalidade e, deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: nag@sms.maceio.al.gov.br, em formato PDF, assinados digitalmente e com até 5MB.

§4º O prazo para recebimento das propostas e documentos correlatos será de 05(cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação desta portaria, e, se encerrará às 23h59min do último dia do prazo.

§5º A comissão de seleção publicará no Diário Oficial Eletrônico de Maceió, em até 48h após o fim do prazo de encerramento para

recebimento das propostas, o rol de interessados, classificando-os conforme o art. 2º desta Portaria.

§6º Em até 10(dez) dias úteis será feita a publicação dos prestadores que tiveram suas propostas habilitadas, abrindo-se o prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recursos para as propostas inabilitadas. Não havendo reconsideração, o recurso será julgado pela subsecretária de saúde especializada.

§7º A decisão pela habilitação ou inabilitação das propostas será tomada por maioria simples dos membros da comissão de seleção, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

Art. 3º Somente poderão participar do programa os prestadores devidamente credenciados ou contratualizados junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão municipal, no território de Maceió.

§1º Os prestadores filantrópicos deverão apresentar comprovante válido de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS na área da saúde.

§2º A manutenção das condições de habilitação, regularidade equalificação constitui requisito obrigatório durante toda a execução do programa.

Art. 4º Os prestadores interessados em participar da presente seleção deverão apresentar:

I – proposta de oferta assistencial contendo especialidades, quantitativos, procedimentos e capacidade operacional mensal e estimativa de meses para realização, conforme modelo (**ANEXO IV**);
II – declaração formal de que possuem capacidade instalada, equipe profissional, estrutura física, equipamentos, insumos e condições técnicas necessárias à execução da oferta proposta, conhecimento das condições de execução, de que não emprega menores de 14(catorze) anos.

III – Termo de Credenciamento que o torne apto a prestar serviços de saúde de forma complementar ao SUS, ou, Termo de Contrato de prestação de serviços de saúde de forma complementar ao SUS vigente, acompanhado do último Termo Aditivo que demonstre a vigência da relação contratual, desde celebrados com a gestão Municipal de Maceió;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal e Municipal;

V – Certidão de regularidade trabalhista e social (FGTS);

VI – Alvará Sanitário vigente, ou, protocolo de renovação expedido antes do fim da vigência, acompanhado do último alvará;

VII – outros documentos que esteja obrigado por lei.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá promover adequações, ajustes técnicos, quantitativos, redistribuições ou redimensionamentos da proposta apresentada pelo prestador, conforme necessidade assistencial, disponibilidade orçamentária, regulação do acesso, metas do programa e diretrizes ministeriais.

§2º A apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação, habilitação ou formalização do termo de execução.

§3º Todos os arquivos deverão estar legíveis, assinados digitalmente pelo(s) representante(s) legal(is) das instituições, de acordo com a cláusula de administração prevista no contrato social ou estatuto, ou, por procurador, com poderes de representação. Exigir-se-á poderes especiais para assinatura de contratos ou outros ajustes com a administração pública.

Art. 5º Os prestadores que possuírem filas internas de pacientes aguardando procedimentos cirúrgicos poderão apresentar proposta específica para atendimento dessas demandas, desde que:

I – os procedimentos estejam previstos no rol autorizado pelo Ministério da Saúde para o Programa Agora Tem Especialistas, conforme Anexo I da Portaria SAES/MS nº. 3.245/2025, ou outra que a venha a substituir;

II – sejam informadas as especialidades e procedimentos correspondentes com o código padronizado da SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS);

III – o rol de pacientes estejam devidamente identificados na regulação;

IV – sejam observadas as diretrizes de controle, avaliação, auditoria e regulação estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

V – identifique na proposta a origem do paciente como “fila interna”.

§1º Poderão ser organizados mutirões para realização de cirurgias ou realização das Ofertas de Cuidados Integrals, mediante comunicação e autorização do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG).

§2º A divulgação dos serviços, quando realizada, de verá utilizar a logomarca do SUS, do Programa Agora Tem Especialistas e demais normas visuais determinadas pelo Ministério da Saúde.

§3º Será disponibilizado no Anexo II desta Portaria um rol de procedimentos originários de solicitações da Diretoria de Linhas Prioritárias em Saúde, cuja oferta para atendimento deverá ser identificadana proposta como “especializada”.

§4º Poderão ser ofertados procedimentos cirúrgicos e m especialidades cuja origem dos pacientes sejam oriundas da regulação municipal, sendo identificadaa ofertacom “regulação” na proposta.

§5º O termo de execução conterá anexo com os procedimentos cirúrgicos após adequação pela SMS, quantitativo, média da AIH (apurada no SIH/SUS ou SIA/SUS para os últimos 12 meses), percentual de majoração do procedimento principal conforme remissão do inciso I deste artigo e valor estimado, admitindo-se variação conforme custo real do prestador constante na AIH.

Art. 6º No mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos previstos nesta portaria serão destinados às ações de Oferta de Cuidados Integrals–OCI, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde.

§1º A Oferta de Cuidados Integrals constitui um combo de consulta médica especializada e procedimentos, cuja realização deverá ser concluída em 30(trinta) ou 60(sessenta) dias, conforme legislação do Ministério da Saúde par a o programa, cuja remuneração diferenciada consta no Anexo III desta Portaria.

§2º Os procedimentos que compõem a OCI constam nas portarias ministeriais que compõem o programa, bem como, a obrigatoriedade ou não de realização de todos os procedimentos.

§3º As Ofertas de Cuidados Integrals serão 100%(cem por cento) reguladas pelo SISREG, exceto, as OCIs em oncologia para os serviços habilitados como CACON/UNACON que deverão informar o quantitativo de ofertas em agenda local

§4º Os prestadores interessados em ofertar OCIs deverão informar os funcionários que integrarão o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) do referido estabelecimento, aos quais ficarão responsáveis pelos pacientes encaminhados e pela navegação dos mesmos nos serviços para realização de todos os procedimentos previstos na OCI.

§5º Caso o serviço não complete o combo de procedimentos obrigatórios, seja pela ausência do paciente, ou, por não haver indicação clínica de realização de todos os procedimentos, será admitida, de forma excepcional, o faturamento do que for efetivamente executado, no Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA-I, devendo a Ficha de Programação Orçamentária – FPO ser ajustada excepcionalmente para aprovar a produção, retornando a situação anterior, na próxima competência de faturamento.

§6º Todas as OCIs deverão estar previamente autorizadas em APAC, com a numeração especificado Programa Agora Tem Especialistas, para a modalidade ou componente objeto desta Portaria, de forma que não se sobreponham aos procedimentos porventura já contratados, quando for o caso.

§7º O prestador que propor a execução de OCIs poder á receber o paciente para realização da primeira consulta com o médico especialista, ou, a realização do primeiro exame previsto para a mesma.

§8º Se o paciente não for elegível para realização de todos os procedimentos previstos na OCI, deverá ser realizado o faturamento conforme disposto no §3º deste artigo.

§9º Os prestadores que realizarem OCI ficam obrigados ao atendimento dos protocolos clínicos definidos pelo Ministério da Saúde para cada tipo de OCI e aqueles porventura definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS.

§10º O paciente que for regulado diretamente para realização de exames da OCI, deverá, obrigatoriamente, realizar a consulta onteleconsultafinal.

§11º Quando da conclusão da OCI, o médico especialista deverá emitir relatório de contrareferência para APS, quando cabível.

Art. 7º A participação do prestador no programa dependerá:

I – da aprovação técnica e administrativa da proposta pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II – da formalização de Termo de Execução específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e o prestador.

Parágrafo Único - O Termo de Execução estabelecerá metas, quantitativos, indicadores, responsabilidades, obrigações, fluxos assistenciais, mecanismos de monitoramento e demais condições operacionais.

Art. 8º O pagamento pelos procedimentos realizados ficará condicionado:

I – à efetiva execução dos serviços;

II – ao processamento, validação e aprovação da produção nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente SIA/SUS e SIHD/SUS;

III – à observância das regras técnicas, operacionais e financeiras do programa;

IV – à disponibilidade financeira vinculada aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

§1º Não haverá pagamento de produção rejeitada, glosada, inconsistente ou não aprovada nas bases oficiais do Ministério da Saúde.

§2º A responsabilidade pela correta alimentação do sistema oficial é integralmente do prestador executante.

§3º O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após aprovação da produção pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º Os prestadores participantes deverão observar integralmente:

I – as normas do Sistema Único de Saúde;

II – as diretrizes, protocolos, fluxos e regulamentos do Programa Agora Tem Especialistas;

III – as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

IV – as normas de regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento;

V – as normas sanitárias e assistenciais aplicáveis.

§1º Eventuais alterações normativas, técnicas, operacionais ou financeiras promovidas pelo Ministério da Saúde serão automaticamente incorporadas ao programa e de observância obrigatória pelos prestadores participantes.

§2º O prestador declara ciência prévia de que as regras ministeriais poderão sofrer alterações durante a execução do programa.

§3º É condição indispensável a observância das regras de faturamento previstas para o programa, divulgadas pelo Ministério da Saúde no site eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/agora-tem-especialistas>.

Art. 10. Constituem hipóteses de exclusão do programa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis:

I – descumprimento injustificado da oferta assistencial pactuada;

II – redução indevida da capacidade operacional informada;

III – recusa reiterada de atendimento de pacientes regulados;

IV – inconsistências, fraudes ou irregularidades na produção apresentada;

V – alimentação inadequada dos sistemas oficiais;

VI – perda da regularidade fiscal, trabalhista, sanitária ou da habilitação junto ao SUS;

VII – descumprimento das normas do Ministério da Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VIII – desassistência à população ou interrupção injustificada dos serviços;

IX – apresentação de informações falsas ou documentos inidôneos;

X – prática de qualquer ato que comprometa a execução, fiscalização, controle ou auditoria do programa.

§1º O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, suspensão, exclusão do programa, glosa de valores, ressarcimento ao erário e demais penalidades cabíveis.

§2º Será assegurado ao prestador o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, poderá realizar:

I – monitoramento permanente da execução;

II – visitas técnicas e auditorias;

III – revisão das ofertas pactuadas;

IV – remanejamento de quantitativos;

V – suspensão cautelar da execução em caso de risco assistencial, irregularidade ou determinação dos órgãos de controle.

Art. 12. A participação no programa não gera qualquer direito à permanência, renovação automática, ampliação de teto financeiro ou continuidade após o encerramento dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Os procedimentos cirúrgicos serão aqueles divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS, anexos a esta Portaria e, aqueles porventura informados pelos respectivos serviços hospitalares, na forma do Art. 5º e que estejam no rol geral definidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, observadas as normas do Ministério da Saúde e a legislação aplicável ao SUS.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS COMPONENTES AMBULATORIAL E CIRÚRGICO TERMO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E O ESTABELECIMENTO EXECUTOR _____, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS – COMPONENTES AMBULATORIAL E CIRÚRGICO.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, órgão da administração direta inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, com sede na Av. Fernandes Lima, nº. 2.335 - Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº: 063.217.294-00, RG: 3410742-8, residente nesta Capital, denominada EXECUTANTE, e o ESTABELECIMENTO _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, doravante denominado EXECUTOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 15.233/2025, Portaria GM/MS nº 7.266/2025, Portaria GM/MS nº 9.037/2025, Portaria GM/MS nº 8.674/2025, Portaria GM/MS nº 9.810/2025, Portaria SAES/MS nº 3.245/2025, Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas aplicáveis à matéria, e, demais normas correlatas do Ministério da Saúde e regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Execução a execução de ações e serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – componentes ambulatorial e cirúrgico, compreendendo consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, Ofertas de Cuidados Integrados – OCI e cirurgias eletivas, conforme programação físico-financeira aprovada pelo Município de Maceió e pactuada nas instâncias interfederativas competentes.

1.2 Os serviços serão executados conforme matriz de oferta aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os quantitativos, metas, fluxos regulatórios e parâmetros assistenciais definidos nos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados exclusivamente no estabelecimento de saúde habilitado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº _____.

2.2 A execução dos serviços deverá observar integralmente:

I – as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – os protocolos clínicos e regulatórios aplicáveis;
 III – as normas operacionais do Programa Agora Tem Especialistas;
 IV – as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde – PNAES;
 V – os fluxos definidos pela Central Municipal de Regulação.

2.3 Os atendimentos ocorrerão exclusivamente mediante regulação oficial do SUS, sendo vedada:

I – seleção de pacientes pelo EXECUTOR, salvo os casos previstos na portaria SMS Nº ____/2026;

II – cobrança direta ou indireta aos usuários;

III – utilização de demanda espontânea não regulada;

IV – priorização de usuários não regulados pelo sistema oficial.

2.4 O EXECUTOR deverá garantir a continuidade assistencial dos usuários inseridos em Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, assegurando a integralidade do cuidado e a conclusão diagnóstica ou terapêutica prevista.

2.5 O EXECUTOR deverá manter, durante toda a vigência do Termo:

I – regularidade cadastral no CNES, especialmente, mas não limitada ao cadastro de profissionais, equipamentos e serviços de classificação;

II – regularidade fiscal trabalhista;

III – responsável técnico habilitado perante o conselho de classe competente;

IV – condições técnicas e operacionais compatíveis com a habilitação aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTANTE

3.1 Constituem obrigações do EXECUTANTE:

I – regular, controlar e avaliar os serviços executados;

II – encaminhar os usuários mediante sistema oficial de regulação;

III – monitorar metas quantitativas e qualitativas;

IV – processar, validar e encaminhar a produção assistencial aos sistemas oficiais do SUS;

V – acompanhar a execução físico-financeira do programa;

VI – designar fiscal e gestores do presente Termo;

VII – realizar auditorias, inspeções e avaliações sempre que necessário;

VIII – efetuar os pagamentos na forma e condições previstas neste instrumento;

IX – promover a pactuação interfederativa perante a CIB/AL, sempre que necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR

4.1 Constituem obrigações do EXECUTOR:

I – executar integralmente os serviços pactuados;

II – observar as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis;

III – manter prontuários atualizados e disponíveis para auditoria;

IV – alimentar corretamente os sistemas oficiais do SUS;

V – permitir acesso irrestrito dos órgãos de controle, auditoria e fiscalização;

VI – responsabilizar-se integralmente pelos profissionais vinculados à execução;

VII – manter sigilo e proteção dos dados dos usuários, observada a LGPD;

VIII – garantir atendimento humanizado, universal e gratuito;

IX – comunicar imediatamente quaisquer intercorrências relevantes;

X – cumprir integralmente as metas pactuadas.

4.2 É vedado ao EXECUTOR:

I – cobrar valores dos usuários do SUS;

II – utilizar dupla porta de acesso;

III – restringir atendimento regulado;

IV – alterar unilateralmente a capacidade operacional pactuada;

V – executar procedimentos não autorizados ou fora da programação aprovada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULAÇÃO E CONTROLE ASSISTENCIAL

5.1 Todos os serviços executados no âmbito deste Termo estarão submetidos à regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS.

5.2 A autorização, marcação e distribuição das vagas observarão exclusivamente os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

5.3 O EXECUTOR deverá observar os parâmetros de acesso, prioridades clínicas e protocolos regulatórios definidos pelo gestor municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

6.1 O EXECUTANTE realizará monitoramento contínuo da execução dos serviços, podendo utilizar:

I – relatórios assistenciais;

II – sistemas oficiais do SUS;

III – inspeções in loco;

IV – auditorias técnicas;

V – indicadores de desempenho;

VI – pesquisas de satisfação.

6.2 O EXECUTOR deverá disponibilizar todas as informações necessárias à fiscalização e auditoria.

6.3 Poderão ser glosados procedimentos:

I – executados em desconformidade com as normas do SUS;

II – sem regulação válida;

III – sem comprovação documental;

IV – incompatíveis com a produção autorizada;

V – realizados em desacordo com o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

7.1 A produção assistencial deverá ser registrada obrigatoriamente nos sistemas oficiais do SUS, especialmente SIA/SUS e SIH/SUS, observadas as normas ministeriais vigentes.

7.2 O processamento da produção ficará condicionado:

I – à validação do gestor municipal;

II – à regularidade do CNES;

III – à observância dos fluxos regulatórios;

IV – à conformidade assistencial da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS E VALORES

8.1 Os procedimentos e respectivos valores unitários de referência estão dispostos no anexo único deste termo de execução.

8.2 Estima-se valor global de R\$ ____ (valor por extenso) para atendimento do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO EMPENHO

9.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos federais transferidos ao Município de Maceió no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – componentes ambulatorial e cirúrgico, incorporados ao teto MAC municipal.

9.2 A execução financeira observará:

I – a programação físico-financeira aprovada;

II – os limites orçamentários e financeiros disponíveis;

III – as pactuações interfederativas realizadas;

IV – as normas federais e municipais aplicáveis.

9.3 O pagamento pelos serviços efetivamente executados ficará condicionado:

I – ao prévio empenho da despesa;

II – à comprovação da execução assistencial;

III – ao processamento da produção nos sistemas oficiais;

IV – à validação da produção pelo gestor municipal.

9.4 As despesas decorrentes deste instrumento serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0003.239309 - Ampliar o Acesso a

Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar FONTE:

1.6.00.000202 - Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme produção assistencial aprovada e validada pelo EXECUTANTE.

10.2 Os valores observarão:

I – tabela SIGTAP;

II – regras específicas do Programa Agora Tem Especialistas;

III – programação financeira aprovada;

IV – instrumentos normativos do Ministério da Saúde.

10.3 O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências técnicas, assistenciais, fiscais ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá ensejar:

I – advertência;

II – glosa de procedimentos;

III – suspensão temporária da execução;

IV – rescisão do Termo;

V – desabilitação para participação no programa;

VI – responsabilização administrativa, civil e penal.

11.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Termo terá vigência de ____ (_____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público e disponibilidade orçamentária.

12.2 A execução dos procedimentos será por até 04(quatro) meses, limitados até 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo poderá ser rescindido:

I – por interesse público devidamente motivado;

II – por descumprimento das obrigações pactuadas;

III – por perda das condições de habilitação;

IV – por comum acordo entre as partes;

V – por descontinuidade do programa ou insuficiência orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

14.1 As partes comprometem-se a observar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

14.2 O EXECUTOR compromete-se a adotar práticas de integridade, transparência e compliance, vedadas quaisquer práticas de fraude, corrupção, cobrança indevida ou direcionamento irregular de usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Termo não gera vínculo empregatício entre o EXECUTANTE e os profissionais vinculados ao EXECUTOR.

15.2 Integram o presente instrumento:

I – Plano de Trabalho;

II – Matriz de Oferta;

III – Programação Físico-Financeira;

IV – Cronograma de Execução;

V – atos normativos do Programa Agora Tem Especialistas.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do SUS e a legislação aplicável. E, por estarem assim justos e acordados, firmamos presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

Executante

Executor

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D822BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 054/2026 MACEIÓ/AL, 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026, e com supedâneo no disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA MELO DE OLIVEIRA LIMA**, Gerente Geral de Distritos Sanitários, inscrita no CPF nº.030.690.684-80, Matrícula 942905-0, para atuar como **FISCAL** no Contrato nº 074/2026, celebrado com a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – RSS:.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos deverá assumir as atribuições desta Portaria o servidor **MAILAN ROBERTO PATRÍCIO MAIA**, inscrita no CPF nº. 126.927.574-75, Matrícula 975089-4, ocupante do cargo de Chefe Especial da Chefia do Controle de Zoonoses - UVZ.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0137A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.24359.2026. / AUTOS 0800353-68.2026.8.02.0000.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800.24359.2026. /
AUTOS 0800353-68.2026.8.02.0000.**

Objeto: RIVASTIGMINA 18MG/ 10CM2 ADESIVO TRANSDÉRMICO 9,5 MG/24H (EXELON PATCH 10), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP:57.020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D1F246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.66046. 2025. / AUTOS 0700222-92.2015.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800.66046. 2025. /
AUTOS 0700222-92.2015.8.02.0090.**

Objeto: SIROLIMO 2 MG- DRÁGEA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP:57.020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E761B812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.67175.2026. /
AUTOS 0701600-34.2025.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800.67175.2026. /
AUTOS 0701600-34.2025.8.02.0090.**

Objeto: VIGABATRINA 500MG - COMPRIMIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP. 57.020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2E6BFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.79851.2026. /
AUTOS 0700030-18.2022.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800.79851.2026. /
AUTOS 0700030-18.2022.8.02.0090.**

Objeto: CLORIDRATO METILFENIDATO 30MG LA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP. 57.020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:571DBADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.9737.2022. /
AUTOS 0729137-59.2017.8.02.0001/06.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800.9737.2022. /
AUTOS 0729137-59.2017.8.02.0001/06.**

Objeto: SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG SOLUÇÃO RETAL 6,5 g (MINILAX®) + SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG+SACO COLETOR DESCARTAVEL+GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL COM ANESTÉSICO 50g, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP. 57.020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 13 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B605187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A POLICLÍNICA MACEIÓ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portador do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **APOLICLÍNICA MACEIÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.101.421/0001-35, sediada na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, 53, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP: 57.085-160, neste ato representada pelo Sr. HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA, brasileira, casado, contador, portador do Registro Geral nº 3228015-7 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 088.189.664-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 293/2024 de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;

2.1.2. Contrato nº 293/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 293/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 293/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA

A Policlínica Maceió LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:68762DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
EO INSTITUTO SAÚDE MAIS LTDA UNIPESSOAL, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO SAÚDE MAIS LTDA - UNIPESSOAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.993.322/0001-63, localizada à Av. Antonio Lisboa de Amorim, nº 53, Benedito Bentes, CEP: 57.085-160, na cidade de Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. ELANE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1240768 SSP/AL e CPF nº 021.996.034-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do Contrato nº 450/2023 de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 450/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 450/2023, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 450/2023 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ELANE ELISA SILVA DE OLIVEIRA

Instituto Saúde Mais LTDA - Unipessoal

Contratante

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE657627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0072306.2026.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE EVENTUAL
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE
COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, e pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026, publicado no Diário Oficial deste Município em 08 de Junho de 2026, com supedâneo no **Processo Administrativo nº 5800.65890.2026** e considerando a conclusão da análise documental realizada pela Comissão de Seleção nos autos de nº **5800.72306.2026**, **RESOLVEM** expedir o presente

TERMO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO MROSC Nº 001/2026, Em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADAS – IBGP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.522/0001-07, com sede no endereço Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, 4º andar, sala 407 – Empresarial Norcon, representado por seu Diretor Presidente o Sr. Anthony Bezerra Barbosa, brasileiro, portador do RG nº 1809641 SSP/AL e do CPF nº 001.011.374-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil acima identificada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, certificando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e na legislação aplicável, para fins de eventual celebração de parcerias destinadas à execução de atividades, programas, projetos ou serviços de interesse público na área da saúde.

§1º A entidade foi considerada habilitada após análise da documentação exigida nos itens 6, 7 e 8 do Edital de Credenciamento nº 001/2026, conforme parecer da Comissão Análise e Seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento reconhece a aptidão jurídica, institucional, técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para participar de procedimentos administrativos destinados à formalização de parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º O presente credenciamento constitui condição prévia para a eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento nas hipóteses legalmente admitidas.

§2º O credenciamento não implica seleção da entidade para execução de objeto específico, nem gera expectativa de direito, preferência, exclusividade, reserva de mercado ou obrigação de celebração de parceria por parte da Administração Pública Municipal.

§3º A formalização de eventual parceria permanecerá condicionada à existência de interesse público devidamente motivado, disponibilidade orçamentária e financeira, aprovação do respectivo Plano de Trabalho, emissão dos pareceres técnicos e jurídicos exigidos e atendimento dos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ÁREAS DE HABILITAÇÃO

A presente certificação compreende a habilitação da entidade para atuação em atividades e projetos relacionados às finalidades estatutárias comprovadas no processo administrativo de credenciamento, especialmente em:

Assessorar, a nível federal, estadual e municipal a implantação ou implementação de programas e projetos concernentes à atenção primária e à atenção secundária, visando à prestação universal, integral e equânime dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Podendo ainda:

Regulamentar o gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde

Operacionalizar o atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar aos usuários do SUS;

E demais atividades relacionadas à gestão, execução, assessoramento, apoio técnico, monitoramento e desenvolvimento de políticas públicas de saúde compatíveis com suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único. A habilitação prevista nesta cláusula não afasta a necessidade de demonstração de capacidade operacional específica para cada parceria eventualmente proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS

A Organização da Sociedade Civil deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento:

I – Regularidade cadastral perante a Receita Federal do Brasil;

II – Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

III – Regularidade perante o FGTS;

IV – Regular funcionamento institucional;

V – Composição diretiva compatível com as exigências legais;

VI – Escrituração contábil regular;

VII – Capacidade técnica e operacional compatível com as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser renovado mediante requerimento da entidade e comprovação da manutenção dos requisitos legais e editalícios.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

O credenciamento poderá ser cancelado a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas:

I – No art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – No Decreto Municipal nº 9.121/2021;

III – No Edital de Credenciamento nº 001/2026;

IV – Em caso de perda dos requisitos de habilitação;

V – Diante da constatação de falsidade documental ou de informação prestada no procedimento de credenciamento;

VI – Em razão da aplicação de sanções administrativas impeditivas de contratar ou celebrar parcerias com o Poder Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do Termo de Credenciamento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como à inclusão da entidade no Cadastro Municipal de Organizações da Sociedade Civil Credenciadas mantido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, é expedido o presente Termo Administrativo de Credenciamento.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Credenciante

INSTITUTO BRASILEIRO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Credenciado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80308F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
20433/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800. 20433/2026**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA** - CNPJ: 50.827.589/0001-74, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 42/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1716/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Avaria
01	FORTINI COMPLETE 800G - CHOCOLATE	12	7

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** tem por finalidade formalizar a reclamação referente ao fornecimento de suplementos alimentares entregues em desacordo com as condições adequadas de conservação e comercialização, haja vista que parte significativa da mercadoria foi recebida com avarias, consistentes em latas amassadas e danificadas.

Cumprir destacar que, após a constatação das irregularidades no ato do recebimento, esta parte entrou em contato com a empresa notificando, comunicando formalmente os problemas apresentados nos produtos e requerendo a imediata substituição das unidades avariadas. Todavia, até o presente momento, não houve solução satisfatória, tampouco manifestação efetiva quanto à realização da troca da mercadoria defeituosa.

A presente notificação possui caráter formal e constitui a empresa notificanda em mora para todos os fins de direito.

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:273CF264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
59372/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação**PROCESSO: 5800. 59372/2026****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA** - CNPJ: 35.753.111/0001-53, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº

9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 103/2026 correspondentes a Nota de Empenho 3635/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	MEGAMIX ADVANCE	153	153

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:00980ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
62091/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação**PROCESSO: 5800. 62091/2026****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **E J F DE MELO LTDA - ME** - CNPJ: 45.233.615/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 102/2026 correspondentes a Nota de Empenho 3633/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	INSTANTH CLEAR	21	21

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes

específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3EAC38EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.80303.2025.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MÁXIMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.098.822/0001-70, com sede na Rua Luiz Campos Teixeira, nº. 943 - Bairro: Ponta da Terra - Maceió/AL - CEP Nº. 57.030-580., para celebração de contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos e fornecimento de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos (mamógrafo digital) instalado na unidade Hamilton Falcão, em conformidade com os autos do Processo Administrativo SUPE nº. 5800.80303.2025, bem como nas disposições do artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:313890EF

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sra. **RUBIA MARIA PAES ARANHA**, inscrita no CPF sob o nº 332.305.874-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.55442/2020**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53638B3B

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sra. **GARDÊNIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 309.572.814-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.52873/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:44D38DF5

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 001/2026 – DP/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**

O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 13 de Julho de 2026, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.65033/2026

INTERESSADO: Elizabeth de Castro Santana

ASSUNTO: Solicitação de Inspeção Médica para atestar continuidade da incapacidade

DESPACHO: Concluo pela continuidade e manutenção do benefício de acordo com os despachos de fls. nº 24/25, 28/29 e 33..

DESTINO: Gerência Técnica de Arquivo

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente/Maceió Previdência

PROCESSO Nº: 7000.70965/2026

INTERESSADO: Sandra Gonçalves Poyer

ASSUNTO: Solicitação de Inspeção Médica para atestar continuidade da incapacidade

DESPACHO: Concluo pela continuidade e manutenção do benefício de acordo com os despachos de fls. nº 24/25, 28/29 e 33.

DESTINO: Gerência Técnica de Arquivo

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente/Maceió Previdência

PROCESSO Nº: 7000.70965/2026

INTERESSADO: Maria Lucia Rosendo dos Santos Silva

ASSUNTO: Solicitação de Inspeção Médica para atestar continuidade da incapacidade

DESPACHO: Concluo pela continuidade e manutenção do benefício de acordo com os despachos de fls. nº 36, 32/33 e 41.

DESTINO: Gerência Técnica de Arquivo

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente/Maceió Previdência

PROCESSO Nº: 7000.73624/2026

INTERESSADO: Tatiana Lira Silva

ASSUNTO: Solicitação de Inspeção Médica para atestar continuidade da incapacidade

DESPACHO: Concluo pela continuidade e manutenção do benefício de acordo com os despachos de fls. nº 15/16, 19 e 24.

DESTINO: Gerência Técnica de Arquivo

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente/Maceió Previdência

PROCESSO Nº: 7000.58384/2026

INTERESSADO: Angela Maria Teixeira de Holanda

ASSUNTO: Solicitação de Inspeção Médica para atestar continuidade da incapacidade

DESPACHO: Concluo pela continuidade e manutenção do benefício de acordo com os despachos de fls. nº 12/13, 16 e 20.

DESTINO: Gerência Técnica de Arquivo

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente/Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D0DB5E8

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 054/2026. / PROCESSO Nº.
12100.95320.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 054/2026, EM 22/06/2026, em favor de ‘ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 41.157.967/0001-69, Atividade Principal Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘VILLAS DE LISBOA’, endereço do empreendimento: AVENIDA MENINO MARCELO, S/Nº. - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA7B7C94

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0196/2026 - ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº.
12100.19154.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0196/2026, EM 22/06/2026, ALTERAÇÃO 01, CONCEDIDA EM 01/07/2026 PARA RETIFICAÇÃO do nome e endereço do empreendimento em favor de ENORD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 01.637.593/0001-64, Atividade Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, nome do empreendimento: ‘RESERVA DOS PÁSSAROS’, endereço do empreendimento RODOVIA AL 105, Nº. 534, LOTE 01 – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D611C96

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0197/2026. / PROCESSO Nº. 3100.1327.2022.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0197/2026, EM 22/06/2026, 07.555.237 CÍCERA DE FÁTIMA LIMA FREIRE DE MELO - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 07.555.237/0001-88, Atividade Licenciada: ‘CASAS DE FESTAS E EVENTOS’, nome do empreendimento: ‘FAMA FESTA E EVENTOS’, endereço do empreendimento RUA XAVIER DE BRITO, Nº. 1.320 - BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B66511C

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0198/2026. / PROCESSO Nº. 3100.8610.2022.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0197/2026, EM 22/06/2026, CLÍNICA ODONTOMED LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 13.043.663/0002-16, Atividade Licenciada: ‘ATIVIDADE ODONTOLÓGICA’, nome do empreendimento: ‘ODONTOMED’, endereço do empreendimento AVENIDA BENEDITO BENTES, Nº. 755-A - BAIRRO: BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F496A85

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0199/2026. / PROCESSO Nº. 12100.99780.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0199/2026, EM 22/06/2026, CLINVACIN LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.463.470/0001-05, Atividade Licenciada: ‘SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA’, nome do empreendimento: ‘CLINVACIN’, endereço do empreendimento RUA DOUTOR JOSÉ AFFONSO DE MELLO, Nº. 118 - CONDOMÍNIO HARMONY TRADE CENTER, SALA 05 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09E60AA3

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0200/2026. / PROCESSO Nº. 13100.3718.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0200/2026, EM 22/06/2026, CLIN SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 39.565.549/0001-05, Atividade Licenciada: ‘85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS LICENCIADAS: 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS; 86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO -ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, nome do empreendimento: 'CLIN SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO', endereço do empreendimento AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 20 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ/AL."

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB584D05

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0201/2026. / PROCESSO Nº. 13100.28577.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0201/2026, EM 22/06/2026, USIMEC USINAGEM E MECÂNICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.516.831/0001-34, Atividade Licenciada: 'FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS', nome do empreendimento: 'CLINVACIN', endereço do empreendimento RUA S, S/Nº, - LOTES 11, 12 E 13 - QUADRA 6 - LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ/AL."

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E734C73

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0202/2026. / PROCESSO Nº. 12100.43852.2026.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0202/2026, EM 25/06/2026, NOGUEIRA & GATTO HOTELARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 39.290.053/0001-20, Atividade Licenciada: 'HOTÉIS', nome do empreendimento: 'CAIS DA PRAIA HOTEL', endereço do empreendimento: AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, Nº. 4.353 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL."

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D05EA19

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0203/2026. / PROCESSO Nº. 13100.71736.2024.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0203/2026, EM 25/06/2026, PNG PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 45.899.650/0001-59 Atividade Licenciada: 'LAVANDERIAS', nome do empreendimento: 'PNG PRESTADORA DE SERVIÇO', endereço do empreendimento: RUA ESCRITOR ANTONIO SATURNINO DE MENDONÇA JÚNIOR, Nº. 17, BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL."

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A6622937

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 28002 / PROCESSO Nº. 12100.52886.2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do Processo nº. 12100.52886.2026, aberto em nome de MÁRCIA CRISTINA DIAS CAVALCANTE SERPA tratam os autos de uma solicitação de uma DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 28002 mesmo restou INDEFERIDO no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 39 /DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF1D3001

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO Nº. 13100.85206.2025.

AUTUADO: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.520.357/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA JCA SAMPAIO
NÚMERO: N/C BAIRRO: BARRO DURO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 220601
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA C, LOTE 33, CONJUNTO NOVA MORADA - ARVOREDO

EMBARGO

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015122 Região Administrativa: 05
Código do Fiscal: 52
Processo de Embargo: 13100.85206/2025
Anexo:
Representação de Embargo: 1022025 - DFOPU

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBA8AE29

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015254.2025. /
PROCESSO DE Nº 13100.89911.2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA NELMA DA SILVA – ESPOLIO**, CPF/CNPJ: 347.346.434-15, referente ao imóvel situado na: RUA DONA TEREZA DE AZEVEDO, Nº. 612, Bairro: GRUTA DE LOURDES, Inscrição imobiliária: 26509 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015254 de 13 de Agosto de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, Inc. III e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A5A7584

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013923. /
PROCESSO Nº 13100.82977.2025.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS** - CPF/CNPJ: 048.959.454-99 referente ao imóvel situado na: AV. DOUTOR MANOEL VALENTE DE LIMA, QD. J, Lote 08 Nº 248 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA Inscrição imobiliária:29620048 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013923 de 29 de julho de 2025**, considerando a irregularidade: OBRA SEM IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F37412E9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015552. /
PROCESSO Nº 12100.145480.2025.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **DAVID DE LIMA SILVA** - CPF/CNPJ: 055.007.684-09 referente ao imóvel situado na: RUA PROJETADA, 7495, QD. B-C, LOTE 10, CONJ. JARDIM ROYAL II Nº 83 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA Inscrição imobiliária:29596588 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015552 de 26 de dezembro de 2025**, considerando a irregularidade: ABERTURA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 401**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86933119

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21026. / PROCESSO: 12100.75681.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **BERNARDINO NOGUEIRA DE LIMA - ESPOLIO** - CPF/CNPJ: 002.644.154-34, referente ao imóvel situado na: RUA DO LIVRAMENTO Nº 310 Bairro: CENTRO, Inscrição imobiliária: 2605 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21026, de 18 de junho de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB1B21DD

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.80268.2026.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brindes, para suprir a demanda dos demais órgãos da Administração Pública, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na

futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 12500.80268.2026.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:959DD2DF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026 - CPL/ ALICC (COMPRASNET Nº. 22/2026). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141214.2025.

Objeto: Registro de preços para fornecimento medicamentos judicializados.

Abertura das Propostas: 27/07/2026 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

ELIZAME GUEDES

Pregoeira/ALICC-PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96AACC4F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0231/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.127966/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.017.784/0001-61.

OBJETO: Registro de preços para a eventual para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS LÚDICOS I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R\$ 28,00; Item 23: R\$ 365,33; Item 24: R\$ 76,67; Item 29: R\$ 70,33; Item 30: R\$ 70,33; Item 34: R\$ 49,34; Item 35: R\$ 49,34; Item 40: R\$ 31,33.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40AD7145

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0232/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.127966/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: ANTARES COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
51.226.647/0001-77.**

OBJETO: Registro de preços para a eventual para futura e eventual
contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE
BRINQUEDOS LÚDICOS I para atender a demanda dos órgãos da
Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 04: R\$ 49,39; Item 05:
R\$ 199,80; Item 14: R\$ 89,97; Item 27: R\$ 96,50; Item 38: R\$ 81,30;
Item 39: R\$ 81,60; Item 46: R\$ 111,74.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:413AFCC4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0234/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.127966/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: ELCIO ROCHA COSTA
NETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.876.086/0001-20.**

OBJETO: Registro de preços para a eventual para futura e eventual
contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE
BRINQUEDOS LÚDICOS I para atender a demanda dos órgãos da
Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 22: R\$ 17,00; Item 31:
R\$ 50,00; Item 32: R\$ 50,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49E2D870

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0235/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.127966/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: BUUM DE OFERTAS
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob
o nº 31.131.502/0001-85.**

OBJETO: Registro de preços para a eventual para futura e eventual
contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE
BRINQUEDOS LÚDICOS I para atender a demanda dos órgãos da
Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 41: R\$ 136,32; Item
42: R\$ 129,00; Item 43: R\$ 155,00; Item 44: R\$ 155,00; Item 45: R\$
160,00; Item 47: R\$ 126,00

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48581A75

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0236/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.127966/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: A & T COMERCIAL LTDA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.755.150/0001-58.**

OBJETO: Registro de preços para a eventual para futura e eventual
contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE
BRINQUEDOS LÚDICOS I para atender a demanda dos órgãos da
Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 48: R\$ 50,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3547CFBD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.58874.2026.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 079/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.58874.2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Item 01 - **COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.395.341/0001-55;

Itens 02, 03, 04, 05 e 06 - **GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.532.872/0001-76.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC71E6E8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0438/2025. / PE Nº. 086/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.74811.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.410.382/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0438/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0438/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9ECCFBC2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0440/2025. / PE Nº. 086/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.74843.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.736.686/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0440/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0440/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B879F98E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0447/2025. / PE Nº. 086/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.74902.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **JOSÉ RICARDO DA SILVA AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.132.960/0002-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0447/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0447/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 08/08/2026 a 08/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1E33050

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0204/2025, NA FORMA ABAIXO. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.48728/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a empresa ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.206.305/0001-30.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0204/2025.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento em 09/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 CREDOR: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA; CNPJ: 06.206.305/0001-30 - AÇÃO: 4553 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 4593 - MANter A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMED; SUBAÇÃO: 455309/459309 - PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.4553.0009 e 12.122.0001.4593.0009; FONTES: 1.500.001001 – MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA; MODALIDADE LICITAÇÃO: 12 - PREGÃO ELETRÔNICO; GRUPO: 003 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº. 0204/2025.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3B2B318

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 035/2025, PARA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.8721/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por interveniência da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, localizada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, representada neste ato pela Diretora-Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09, localizada à Rua Abelardo Pugliese, nº. 55 - Quadra 77- Conjunto Castelo Branco – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-020, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER GASTÃO C. DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 26.601.770-8 e CPF nº. 157.715.308-16, doravante denominada **CONTRATADA**;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista no Termo do Contrato nº. 035/2025, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, relativa ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 39 – **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001; **AÇÃO:** 217209; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.4262 – **VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.90 – **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.000001.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento se vincula ao **Processo Administrativo nº. 12500.8721/2026** e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 035/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1CE08144

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 070/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.54024/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM e a empresa O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato contratual, previsto na Cláusula Sétima, item 7.2 do Termo do Contrato nº. 070/2026, referente ao reajuste do preço da contratação, conforme a variação do índice IPCA/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado considerando a aplicação do índice IPCA, com percentual incidente de 5,225220%, onde **após a**

atualização, o valor para 12 meses do Termo do Contrato nº 070/2026, passou de R\$ 28.548,50 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **para R\$ 30.043,50** (Trinta mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 09.001.04.122.0045.4496.0009 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 –Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.5.00.000001.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 070/2026, não alteradas pelo presente termo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Licitações, Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1688E4B8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0248/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100.80468/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM e a empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.731.413/0002-60.

DA FUNDAMENTAÇÃO: As disposições da Lei nº. 8.666/1993.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0248/2024.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento em, **17/07/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080001 - SUBAÇÃO: 217209 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA PREVENTIVA: 33.90.39.17 NATUREZA DE DESPESA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS: 33.90.30.25; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2172.217209 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001 - REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0248/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12DECFO8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 035/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.49034/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por interveniência da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80 e a empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para Reajuste de Valor do Termo do Contrato nº. 035/2025, com base no período de 08/2024 a 07/2025, mediante a aplicação do índice acumulado de 5,23% do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,23%, o valor unitário após reajuste será de R\$8,42 (Oito reais e quarenta e dois centavos). **Após a atualização**, o valor global do Termo do Contrato nº. 035/2025 passou de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) **para** R\$ 4.546,80 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, relativa ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

Órgão: 39 – ALICC **Unidade:** 001 – Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió **Função programática:** 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção administrativa do Órgão **Fonte de recursos:** 1.5.00.000001 **Elemento de Despesa:** 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº. 12500.49034/2026 e fundamentação jurídica nos termos da Cláusula 7.2 do Contrato e do art. 136 da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 035/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01693216

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI'S Nº. 010/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600/71441/2026.

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ADSON JORGE LIMEIRA DA SILVA 12719469475, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 47.438.827/0001-45.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo sob nº 12500.34124/2025 e, em especial, o Edital de Credenciamento nº 05/2025 e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de 180 (cento e oitenta) diárias do MEI ADSON JORGE LIMEIRA DA SILVA 12719469475, para prestação de serviços de Pedreiro.

DO VALOR DA DIÁRIA: R\$ 283,17 (duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE
GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; SUBAÇÃO: 102409 –
CONSTRUIR A SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂMSITO; NATUREZA DA DESPESA:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 - TESOIRO.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Julho de 2026.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A37407E6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI'S Nº.
011/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12600/71441/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI EVISSON DOS SANTOS OLIVEIRA 07356212412, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.719.808/0001-08.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo sob nº. 12500.34124/2025 e, em especial, o **Edital de Credenciamento nº 005/2025** e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de 180(cento e oitenta) diárias do MEI EVISSON DOS SANTOS OLIVEIRA 07356212412, para prestação de serviços de Eletricista.

DO VALOR DA DIÁRIA: R\$ 205,09 (duzentos e cinco reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE
GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; SUBAÇÃO: 102409 –
CONSTRUIR A SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂMSITO; NATUREZA DA DESPESA:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 - TESOIRO.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Julho de 2026.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:119EE22E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0119/2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.079.444/0001-92.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 –
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 –
FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Mat. nº. 974282-4

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42A511E3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0136/2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa TALISMÃ DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.789.682/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa TALISMÃ DIGITAL LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 –
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 –
FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.

VALOR: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Mat. nº. 974282-4

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C74D0844

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0138/2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a

empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 49.836.658/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, para prestação de serviços no “**SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026**”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:75165977

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 095/2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.499.172/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, para prestação de serviços no “**SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026**”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D6E7992

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.55941.2026.

INTERESSADO: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL (FARMAC)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, OF Nº. 045/2026

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

NOTIFICADO: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº. 26.605.573/0001-32.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, NOTIFICA, a empresa CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.605.573/0001-32, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 5800.55941.2026 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 0303/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0303/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, não cumpriu com a obrigação referente ao fornecimento de suplemento alimentar, solicitado através de Nota de Empenho nº 2026NE001720 emitida em 19/03/2026 e Ordem de Fornecedor nº. 045/2026, cujo prazo de entrega é de 15(quinze) dias, causando sérios prejuízos aos pacientes que necessitam do mesmo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados *exclusivamente* para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4BD99B7

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
PORTARIA MACEIÓ DIGITAL Nº. 010/2026, MACEIÓ/AL, 13
DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE
TRABALHO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n. 9.552, de 30 de agosto de 2023, bem como,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos Administrativos voltado a orientar, monitorar e estruturar os mecanismos de licitações e contratos administrativos previstos na Lei Federal n. 13.303/2016 no âmbito da Maceió Digital.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho que trata o Art. 1º, os seguintes servidores públicos municipais:

I - O Sr. KEVIN DOUGLAS MAXIMIANO VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Subgerente de Planejamento e Gestão, matrícula n. 0977165-4-01, que o presidirá;

II - A Sra. LÍVIA LISBÔA SANDES SILVA, ocupante do cargo de Assessora Especial da Presidência, matrícula n., na qualidade de Vice-Presidente;

III - A Sra. ANDREANES QUITÉRIA DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Assistente de Licitações, matrícula n. 0976966-8, na qualidade de Coordenadora;

IV - A Sra. ISABELLA SOUTO DE OLIVEIRA BRAGA, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula n. 0976626-0, na qualidade de Sub-Coordenadora;

V - A Sra. ANA BEATRIZ COBRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento, matrícula n. 0978425-0, na qualidade de membro;

VI - A Sra. BEATRIZ PEIXOTO COSTA, ocupante do cargo de Gerente de Inovação, matrícula n. 0973217-9, na qualidade de membro;

VII - O Sr. JOÃO PAULO SABINO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Licitações, matrícula n. 0978100-5, na qualidade de membro;

VIII - O Sr. PEDRO HENRIQUE SOARES MACHADO GOMES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n. 0985489-4, na qualidade de membro;

IX - O Sr. LUIZ FERNANDO SANTANA DÓRIA JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n. 0979644-4, na qualidade de membro;

X - O Sr. MANOEL PAIXÃO DE SOUZA ROCHA, ocupante do cargo de Gerente de Dados, matrícula n. 0975151-3, na qualidade de membro;

Art. 3º São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos Administrativos:

I - Orientar e apoiar as unidades internas da Maceió Digital na implementação das disposições contidas na Lei Federal n. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

II - Manter atualizado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

III - Estruturar minutas padrão de documentos;

IV - Mapear, revisar e otimizar fluxos internos relacionados às contratações, promovendo a integração entre a área demandante e administrativa;

V - Promover treinamentos e orientações aos demais integrantes das unidades da empresa para esmerada aplicação da legislação;

VI - Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas à alta gestão, propondo melhorias contínuas nos processos de contratação, com vistas à eficiência, economicidade e padronização dos procedimentos;

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve reunir-se ordinariamente 02 (duas) vezes ao mês ou extraordinariamente, quando necessário.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Maceió Digital n. 008/2026, publicada em 07 de abril de 2026.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente/Empresa e Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió – Maceió Digital

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2619390

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: HOTEL COSTAMAR LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.468.522/0001-80**, situada na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº. 420 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-030, com atividade de **55.10-8-01 – HOTÉIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL “TEMPORÁRIA”** para **REFORMA E AMPLIAÇÃO** do empreendimento denominado **“HOTEL COSTAMAR”**, situado na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº. 420 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-030.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE10BA04

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONFICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **60.693.354/0001-90**, situada na AVENIDA VEREADOR DÁRIO MARSIGLIA, Nº. 542 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-015, com atividades de: **45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CONFICAR CENTRO AUTOMOTIVO”**, situada na AVENIDA VEREADOR DÁRIO MARSIGLIA, Nº. 542 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-015 - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)..**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6EF85133

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ELY SANDRA PEREIRA DOS SANTOS CHURRASCARIA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.637.731/0001-45**, situada na Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, Nº 08 – Quadra A - Bairro: Santa Amélia - Maceió/AL, CEP Nº **57.063-000**, com atividade de: **56.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de

“**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CHURRASCARIA E PIZZARIA ACAUÁ**”, situada na Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, Nº 08 – Quadra A - Bairro: Santa Amélia - Maceió/AL, CEP Nº **57.063-000** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A8DE962

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
BALANÇO/2025.**

BALANÇO PATRIMONIAL		
Encerrado em 31 de dezembro de 2025		
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN		
CNPJ: 17.283.410/0001-90		
Travessa dos Guajararas nº 313, Jaraguá - Maceió - AL		
	ANO 2025	ANO 2024
ATIVO	R\$ 61.832,00	R\$ 242.772,16
CIRCULANTE	R\$ 28.185,05	R\$ 205.386,66
Caixa e Bancos	R\$ 28.185,05	R\$ 3.587,48
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 201.799,18
CIRCULANTE NÃO DISPONÍVEIS	R\$ 33.646,95	R\$ 37.385,50
IMOBILIZADO	R\$ 33.646,95	R\$ 37.385,50
Moveis e Utensílios	R\$ 35.526,67	R\$ 35.526,67
Equipamentos e Maquinas	R\$ 13.733,95	R\$ 13.733,95
Depreciações	R\$ 15.613,67	R\$ 11.875,12
PASSIVO	R\$ 61.832,00	R\$ 242.772,16
CIRCULANTE	R\$ 3.871,00	R\$ 2.500,00
Contas a Pagar	R\$ 3.871,00	R\$ 2.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 57.961,00	R\$ 240.272,16
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 171.765,12	R\$ 173.498,73
Superávit / Déficit do Exercício	-R\$ 113.804,12	R\$ 66.773,43
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	ANO 2025	ANO 2024
RECEITAS	R\$ 391.970,28	R\$ 595.704,96
Convênios e Subvenções	R\$ 233.606,95	R\$ 483.874,59
Saúde	R\$ 89.088,99	R\$ 26.706,05
Social	R\$ 144.517,96	R\$ 457.168,54
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 19.098,00	R\$ 12.248,00
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 121.346,32	R\$ 67.625,00
Outras Receitas	R\$ 8.685,77	R\$ 18.167,00
Receitas Financeiras	R\$ 9.233,24	R\$ 13.790,37
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 505.774,40	R\$ 528.931,53
DESPESAS COM SOCIAL	R\$ 475.773,20	R\$ 476.702,62
Energia	R\$ 9.311,33	R\$ 12.315,16
Água	R\$ 10.455,46	R\$ 7.116,46
Telefone	R\$ 3.271,65	R\$ 2.984,16
Internet	R\$ 1.666,23	R\$ 2.023,45
Anuidades Parcerias	R\$ 2.024,00	R\$ 2.471,00
Serviços prest. Pessoa física	R\$ 229.747,07	R\$ 134.642,65
Serviços Prest. Pessoa jurídica	R\$ 53.655,47	R\$ 131.275,21
Transporte	R\$ 2.083,91	R\$ 1.110,18
Material de Expediente	R\$ 16.689,06	R\$ 24.279,45
Material de Limpeza	R\$ 945,99	R\$ 0,00
Material de Atividades e Oficinas	R\$ 10.525,61	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 9.797,60	R\$ 6.826,12
Reparos e Manutenção	R\$ 7.383,55	R\$ 8.813,21
Reforma em Imóvel de Terceiros	R\$ 71.534,80	R\$ 96.451,00
Despesas Diversas	R\$ 3.058,06	R\$ 11.200,74
Despesas Com Cartorio	R\$ 696,91	R\$ 1.163,83
Cursos, Eventos e Promoções	R\$ 7.222,50	R\$ 0,00
Seguros	R\$ 3.431,89	R\$ 0,00
Comissão TMKT	R\$ 32.272,11	R\$ 34.030,00
Despesas com Saúde	R\$ 21.267,58	R\$ 35.346,58
Material de Consumo	R\$ 3.899,29	R\$ 4.910,44
Alimentação	R\$ 11.931,99	R\$ 8.997,20
Trabalho Voluntário	R\$ 0,00	R\$ 8.960,00
Material e Suprimentos Medicos	R\$ 5.436,30	R\$ 12.478,94
Despesas Tributárias	R\$ 6.487,48	R\$ 13.984,79
Outros Impostos e Taxas	R\$ 5.115,28	R\$ 10.797,51
IPTU	R\$ 1.372,20	R\$ 3.187,28
Despesas Financeiras	R\$ 2.246,14	R\$ 2.897,54
Tarifas Bancárias	R\$ 2.246,14	R\$ 2.897,54
Superávit / Déficit do Exercício	-R\$ 113.804,12	R\$ 66.773,43
GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS	GONÇALO DOS SANTOS	
CPF: 049.524.224-10	CPF:209.049.404-20	
Presidente	Contabilista CRC 2622-AL	

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:661A4DC9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - AEACA - CONSOLIDADOR

BALANÇO PATRIMONIAL		
ENCERRADO EM: 31 de dezembro 2025		
	2025	ANO 2024
ATIVO	R\$ 5.013.947,39	R\$ 2.824.894,62
CIRCULANTE	R\$ 1.579.105,92	R\$ 123.199,52
DISPONÍVEIS	R\$ 1.579.105,92	R\$ 123.199,52
CAIXA E BANCOS	R\$ 543.006,26	R\$ 21.961,64
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.016.242,41	R\$ 80.525,88
ESTOQUE	R\$ 19.857,25	R\$ 20.712,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.434.841,47	R\$ 2.701.695,10
IMOVEIS	R\$ 345.697,27	R\$ 345.697,27
VEÍCULOS	R\$ 87.520,38	R\$ 174.860,63
CONSTRUÇÕES	R\$ 2.354.838,78	R\$ 2.241.562,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.139.948,90	R\$ 965.874,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 76.804,79	R\$ 67.051,45
DEPRECIAÇÃO(-)	R\$ 569.968,65	R\$ 1.093.351,56
PASSIVO	R\$ 5.013.947,39	R\$ 2.824.894,62
CIRCULANTE	R\$ 25.019,54	R\$ 18.354,62
IMPOSTO FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 1.582,79
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.453,42
ENCARGOS A PAGAR	R\$ 5.377,40	R\$ 2.460,72
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 18.042,14	R\$ 12.857,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.988.927,85	R\$ 2.806.540,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 3.220.680,07	R\$ 3.258.737,32
Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 1.768.247,78	-R\$ 452.197,32
Maceió, 31 de dezembro de 2025		

ANA LUCIA GOMES FRAGOSO	GONÇALO DOS SANTOS
CPF: 605.804.704-82	CPF: 209.049.404-20
Presidente	Contabilista CRC 2622 - AL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ENCERRADO: 31 de dezembro de 2025		
	ANO 2025	ANO 2024
RECEITAS	R\$ 4.859.550,78	R\$ 1.397.212,25
Social	R\$ 17.686,00	R\$ 16.484,00
Convênios e Subvenções	R\$ 1.284.226,16	R\$ 84.181,94
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 67.500,00	R\$ 140.283,57
Educação	R\$ 757.995,54	R\$ 41.301,95
Saúde	R\$ 1.058.811,30	R\$ 107.168,14
Doações Pessoas Físicas, Jurídicas e Parcerias	R\$ 672.886,76	R\$ 583.129,28
Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 136.344,46	R\$ 5.480,59
Receita Alugueis de bens e alienação de bens doados	R\$ 744.100,56	R\$ 419.182,78
Outras Receitas	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.091.303,00	R\$ 1.849.409,57
Despesas C/Convênios e Subvenções	R\$ 1.522.191,97	R\$ 948.497,30
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	R\$ 408.342,01	R\$ 125.455,48
Material Esportivo	R\$ 124.770,46	R\$ 100.584,80
Alimentação	R\$ 239.626,93	R\$ 21.820,95
Material Pedagogia	R\$ 37.344,62	R\$ 1.310,73
Material de Atividades e Oficinas	R\$ 6.600,00	R\$ 1.739,00
DESPESAS COM SOCIAL	R\$ 1.113.849,96	R\$ 823.041,82
Serviços Pessoas Física	R\$ 198.886,00	R\$ 218.320,02
Serviços Pessoas Jurídicas	R\$ 914.963,96	R\$ 604.721,80
Despesas com Pessoal	R\$ 281.631,71	R\$ 257.804,27
Ordenados e Salários	R\$ 191.778,68	R\$ 182.660,39
FGTS	R\$ 26.644,13	R\$ 20.943,25
INSS	R\$ 14.473,07	R\$ 18.740,20
Indenizações	R\$ 48.735,83	R\$ 35.460,43
DESPESAS COM SAÚDE	R\$ 596.502,72	R\$ 105.121,16
Material Odontológico	R\$ 7.447,77	R\$ 4.835,57
Material de Consumo	R\$ 8.564,31	R\$ 1.095,51
Material de Limpeza	R\$ 19.487,87	R\$ 8.306,48
Material Médico	R\$ 21.730,43	R\$ 25.387,60
Serviços Pessoas Física	R\$ 99.493,58	R\$ 65.496,00
Serviços Pessoas Jurídicas	R\$ 439.778,76	R\$ 0,00
Despesas com as Atividades	R\$ 654.404,66	R\$ 526.428,85
Serviços Pessoas Física	R\$ 201.114,01	R\$ 152.824,01
Vale transporte	R\$ 13.994,30	R\$ 10.776,98
Aluguel	R\$ 131.641,32	R\$ 59.483,00
Combustível	R\$ 12.980,76	R\$ 23.289,07
Internet	R\$ 2.600,61	R\$ 2.287,63
Material de Limpeza	R\$ 20.287,87	R\$ 24.919,45
Água	R\$ 62.062,66	R\$ 43.636,62
Telefone	R\$ 9.894,44	R\$ 7.473,69
Energia	R\$ 63.959,08	R\$ 31.435,94
Material de Escritório	R\$ 4.675,14	R\$ 23.130,04
Material de Consumo	R\$ 12.721,25	R\$ 2.034,52
Catório	R\$ 525,95	R\$ 0,00
Reparos e Manutenção	R\$ 80.997,00	R\$ 42.394,81
Estagiários	R\$ 32.111,64	R\$ 91.807,30
Ajuda de Custo Voluntários	R\$ 890,00	R\$ 8.380,00
Outras Despesas Administrativas	R\$ 3.948,63	R\$ 2.555,79
Despesas Financeiras	R\$ 21.807,42	R\$ 4.211,47

Tarifas Bancárias	R\$ 21.807,42	R\$ 4.211,47
Despesas Tributárias	R\$ 14.764,52	R\$ 7.346,52
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.189,32
Outros Impostos e Taxas	R\$ 14.764,52	R\$ 6.157,20
Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 1.768.247,78	-R\$ 452.197,32

ANA LUCIA GOMES FRAGOSO	GONÇALO DOS SANTOS
CPF: 605.804.704-82	CPF: 209.049.404-20
Presidente	Contabilista CRC 2622 - AL

FLUXO DE CAIXA		
ENCERRADO: 31 de dezembro de 2025		
	ANO 2025	ANO 2024
RECURSOS RECEBIDOS	R\$ 4.859.550,78	R\$ 1.597.212,25
Social	R\$ 17.686,00	R\$ 16.484,00
Convênios e Subvenções	R\$ 1.284.226,16	R\$ 284.181,94
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 67.500,00	R\$ 140.283,57
Educação	R\$ 757.995,54	R\$ 41.301,95
Saúde	R\$ 1.058.811,30	R\$ 107.168,14
Doações Pessoas Físicas, Jurídicas e Parcerias	R\$ 672.886,76	R\$ 583.129,28
Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 136.344,46	R\$ 5.480,59
Receita Alugueis de bens e alienação de bens doados	R\$ 744.100,56	R\$ 419.182,78
Outras Receitas	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS REALIZADOS	R\$ 3.402.789,63	R\$ 2.315.540,63
DESPESAS GERAIS (despesas administrativas + encargos + tributos)	R\$ 3.091.303,00	R\$ 1.849.409,57
BENS E CONSTRUÇÕES	R\$ 311.486,63	R\$ 466.131,06
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.456.761,15	-R\$ 718.328,38
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	R\$ 1.456.761,15	-R\$ 718.328,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 102.487,52	R\$ 457.454,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 1.559.248,67	-R\$ 260.873,95
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO	GONÇALO DOS SANTOS	
CPF: 605.804.704-82	CPF: 209.049.404-20	
Presidente	Contabilista CRC 2622 - AL	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO		
Encerrado em 31 de dezembro de 2025		
Patrimônio Social início do período	R\$ 3.258.737,32	
(+) Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	
(-) Ajuste de exercícios anteriores	R\$ 38.057,25	
(-) Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 1.768.247,78	
Patrimônio Líquido Social no Final do Exercício	R\$ 4.988.927,85	
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO	GONÇALOS DOS SANTOS	
CPF: 605.804.704-82	CPF: 209.049.404-20	
Presidente	Cantabilista CRC 2622-AL.	

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – “O Consolador”

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. Nº. 91.108 DE 19/03/85
CNPJ Nº 125179000001-90
Fundado em 27 de abril de 1941 – Email: consoladororg@hotmail.com; www.casadosamarelinhos.org.br
“84 anos fazendo o bem!”

NOTA EXPLICATIVA

A presente nota explicativa a finalidade de registrar os fatos importantes constantes na contabilidade no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. A entidade declara que, aplicou os recursos frutos de Convênios, Patrocínios, Doações Pessoas Físicas, Parcerias junto à iniciativa Privada e outras receitas promovidas por renda direta com bens da entidade. Declara ainda nesta nota, que não cobra pelos serviços oferecidos a comunidade. Informa as origens de recursos lançados no Balanço Patrimonial e contabilizados, respeitando os princípios das Normas Contábeis.

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS DOS RECURSOS			
RECURSO PUBLICOS/CONVÊNIOS/SUBVENÇÕES	NATUREZA DO RECURSO	VALOR	AREA DE ATUAÇÃO
Estado de Alagoas - Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas	Programa Nota Fiscal Cidadã	R\$ 84.226,16	Assistência Social
Ministério do Esporte – Emenda nº 42960008/2024 - Projeto Cidadão Alagoano	Termo de Fomento Nº 958635/2024	R\$1.200.000,00	Assistência Social/Esporte
Município de Maceió - Secretaria Municipal de Educação – Projeto Contraturno Escolar	Termo de Fomento Nº 006/2025	R\$ 757.995,54	Educação Integral
Estado de Alagoas - Secretaria de Estado da Saúde – Emenda Parlamentar: AY-05 – 10164 - Projeto "TEAmor e Inclusão"	Termo de Fomento Nº 015/2025	R\$ 400.000,00	Saúde
Município de Maceió - Secretaria Municipal de Saúde - SUS	Termo de Contrato Nº 148/2024	R\$ 658.811,30	Saúde
RECURSOS DA INICIATIVA PRIVADA			
Sendas Distribuidora S.A. – CNPJ Nº 06.057.223/0001-71	Contrato de Parceria e outras avenças	R\$ 41.250,00	Esporte
Instituto Assaí – CNPJ Nº 45.604.300/0001-18	Contrato de Parceria	R\$ 26.250,00	Assistência Social
Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional de Alagoas – CNPJ Nº 03.798.336/0001-30	Termo de Assistência Financeira Nº 01/2021	R\$ 17.686,00	Assistência Social
Receitas Financeiras	Rendimentos Aplicação	R\$ 136.344,46	Assistência Social
Recursos Próprios	Produção Própria	R\$ 864.100,56	Assistência Social.
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	Telemarketing	R\$ 672.886,76	Assistência Social
TOTALIZANDO		R\$ 4.859.550,78	

No Balanço Patrimonial, registra o crescimento do Ativo não Circulante, com o aumento das contas de construções, móveis e utensílios e maquinas e equipamentos importando em R\$ R\$ 311.486,63, a conta de Depreciação respeitaram os critérios estabelecidos pela legislação, obedecendo à natureza de todos os bens, pelo tempo de uso. Observa na DRE- Demonstração do Resultado do Exercício Superávit de R\$ 1.768.247,78.

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS:

De acordo com a Legislação a Entidade Goza de Benefício Fiscal dos seguintes tributos: Cota Patronal 20% sobre a folha de pagamento, importando em R\$ 38.355,74 ; COFINS R\$ 145.786,52; PIS R\$ 31.587,08; IRPJ R\$ 728.932,62; C.S.S L.L.R\$ 437.359,57. Totalizando R\$ 1.382.021,53. Às informações aqui prestadas, foram extraídas das peças contábeis e dos atendimentos registrados no banco de dados da entidade, as informações aqui prestadas seguem as exigências da lei. Assim segue assinada pelos abaixo assinados.

As ações gratuitas no ano de 2025 foram as seguintes:

AÇÕES SOCIAIS:

No exercício de 2025, a entidade registrou a execução de ações sociais relevantes, totalizando 1.100 atendimentos na área esportiva, destinados a crianças e adolescentes atendidos na sede em Maceió e no núcleo de Atalaia; 350 atendimentos na área da educação, por meio de atividades de ensino em tempo integral realizadas em parceria com o Município de Maceió; e 32.646 atendimentos na área de assistência social. No âmbito da segurança alimentar, destaca-se a doação de 16.000 (dezesesseis mil) quilogramas de alimentos, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, evidenciando o compromisso institucional com a promoção da cidadania e a mitigação de riscos sociais.

AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE:

No mesmo período, na área da saúde, foram contabilizados 910 atendimentos em fisioterapia; 2.345 atendimentos em fisioterapia infantil; 23.493 atendimentos fisioterapêuticos em grupo voltados à reabilitação física e intelectual; 750 atendimentos em terapia ocupacional; 1.812 atendimentos em psicopedagogia e musicoterapia; 330 atendimentos médicos em atenção especializada; 33.014 atendimentos em terapia em grupo; 11.692 atendimentos em oficinas terapêuticas II na área de saúde mental; 6.512 atendimentos em psicoterapia de grupo; e 3.040 atendimentos individuais em psicoterapia, demonstrando a expressiva atuação institucional na promoção, prevenção e reabilitação da saúde dos usuários atendidos.

CONFORMIDADE CONTÁBIL:

As informações apresentadas nesta nota explicativa foram elaboradas com base nos registros internos da entidade e refletem, de forma fidedigna, os atendimentos realizados no exercício de 2025, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as práticas adotadas no Brasil. A evidenciação das ações sociais e dos atendimentos prestados está em conformidade com as disposições da ITG 2002 (Entidade sem Finalidade de Lucros) e, quando aplicável, da ITG 2003 (Entidade Desportiva Profissional), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, assegurando transparência, consistência e adequada prestação de contas aos usuários das demonstrações contábeis.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2025.

ANA LUCIA GOMES FRAGOSO

Presidente

CPF: 605.804.704-82

GONÇALO DOS SANTOS

CPF: 209.049.404-20

Contabilista CRC 2622-AL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1FE4BAFD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31 DE DEZEMBRO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL		
ENCERRADO EM: 31 de dezembro 2025		
	2025	ANO 2024
ATIVO	R\$ 5.013.947,39	R\$ 2.824.894,62
CIRCULANTE	R\$ 1.579.105,92	R\$ 123.199,52
DISPONÍVEIS	R\$ 1.579.105,92	R\$ 123.199,52
CAIXA E BANCOS	R\$ 543.006,26	R\$ 21.961,64
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.016.242,41	R\$ 80.525,88
ESTOQUE	R\$ 19.857,25	R\$ 20.712,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.434.841,47	R\$ 2.701.695,10
IMOVEIS	R\$ 345.697,27	R\$ 345.697,27
VEICULOS	R\$ 87.520,38	R\$ 174.860,63
CONSTRUÇÕES	R\$ 2.354.838,78	R\$ 2.241.562,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.139.948,90	R\$ 965.874,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 76.804,79	R\$ 67.051,45
DEPRECIAÇÃO(-)	R\$ 569.968,65	R\$ 1.093.351,56
PASSIVO	R\$ 5.013.947,39	R\$ 2.824.894,62
CIRCULANTE	R\$ 25.019,54	R\$ 18.354,62
IMPOSTO FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 1.582,79
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.453,42
ENCARGOS A PAGAR	R\$ 5.377,40	R\$ 2.460,72
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 18.042,14	R\$ 12.857,69
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.988.927,85	R\$ 2.806.540,00
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 3.220.680,07	R\$ 3.258.737,32
Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 1.768.247,78	-R\$ 452.197,32
Maceió, 31 de dezembro de 2025		
ANA LUCIA GOMES		
Presidente		
CPF: 605.804.704-82		
FRAGOSO GONÇALO DOS SANTOS		
CPF: 209.049.404-20		
Contabilista CRC 2622 - AL		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ENCERRADO: 31 de dezembro de 2025		
	ANO 2025	ANO 2024
RECEITAS	R\$ 4.859.550,78	R\$ 1.397.212,25
Social	R\$ 17.686,00	R\$ 16.484,00
Convênios e Subvenções	R\$ 1.284.226,16	R\$ 84.181,94
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 67.500,00	R\$ 140.283,57
Educação	R\$ 757.995,54	R\$ 41.301,95

Saúde	R\$ 1.058.811,30	R\$ 107.168,14
Doações Pessoas Físicas, Jurídicas e Parcerias	R\$ 672.886,76	R\$ 583.129,28
Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 136.344,46	R\$ 5.480,59
Receita Alugueis de bens e alienação de bens doados	R\$ 744.100,56	R\$ 419.182,78
Outras Receitas	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.091.303,00	R\$ 1.849.409,57
Despesas C/Convênios e Subvenções	R\$ 1.522.191,97	R\$ 948.497,30
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	R\$ 408.342,01	R\$ 125.455,48
Material Esportivo	R\$ 124.770,46	R\$ 100.584,80
Alimentação	R\$ 239.626,93	R\$ 21.820,95
Material Pedagogia	R\$ 37.344,62	R\$ 1.310,73
Material de Atividades e Oficinas	R\$ 6.600,00	R\$ 1.739,00
DESPESAS COM SOCIAL	R\$ 1.113.849,96	R\$ 823.041,82
Serviços Pessoas Física	R\$ 198.886,00	R\$ 218.320,02
Serviços Pessoas Jurídicas	R\$ 914.963,96	R\$ 604.721,80
Despesas com Pessoal	R\$ 281.631,71	R\$ 257.804,27
Ordenados e Salários	R\$ 191.778,68	R\$ 182.660,39
FGTS	R\$ 26.644,13	R\$ 20.943,25
INSS	R\$ 14.473,07	R\$ 18.740,20
Indenizações	R\$ 48.735,83	R\$ 35.460,43
DESPESAS COM SAÚDE	R\$ 596.502,72	R\$ 105.121,16
Material Odontológico	R\$ 7.447,77	R\$ 4.835,57
Material de Consumo	R\$ 8.564,31	R\$ 1.095,51
Material de Limpeza	R\$ 19.487,87	R\$ 8.306,48
Material Médico	R\$ 21.730,43	R\$ 25.387,60
Serviços Pessoas Física	R\$ 99.493,58	R\$ 65.496,00
Serviços Pessoas Jurídicas	R\$ 439.778,76	R\$ 0,00
Despesas com as Atividades	R\$ 654.404,66	R\$ 526.428,85
Serviços Pessoas Física	R\$ 201.114,01	R\$ 152.824,01
Vale transporte	R\$ 13.994,30	R\$ 10.776,98
Aluguel	R\$ 131.641,32	R\$ 59.483,00
Combustível	R\$ 12.980,76	R\$ 23.289,07
Internet	R\$ 2.600,61	R\$ 2.287,63
Material de Limpeza	R\$ 20.287,87	R\$ 24.919,45
Água	R\$ 62.062,66	R\$ 43.636,62
Telefone	R\$ 9.894,44	R\$ 7.473,69
Energia	R\$ 63.959,08	R\$ 31.435,94
Material de Escritório	R\$ 4.675,14	R\$ 23.130,04
Material de Consumo	R\$ 12.721,25	R\$ 2.034,52
Catório	R\$ 525,95	R\$ 0,00
Reparos e Manutenção	R\$ 80.997,00	R\$ 42.394,81
Estagiários	R\$ 32.111,64	R\$ 91.807,30
Ajuda de Custo Voluntários	R\$ 890,00	R\$ 8.380,00
Outras Despesas Administrativas	R\$ 3.948,63	R\$ 2.555,79
Despesas Financeiras	R\$ 21.807,42	R\$ 4.211,47
Taríficas Bancárias	R\$ 21.807,42	R\$ 4.211,47
Despesas Tributárias	R\$ 14.764,52	R\$ 7.346,52
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.189,32
Outros Impostos e Taxas	R\$ 14.764,52	R\$ 6.157,20
Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 1.768.247,78	-R\$ 452.197,32
ANA LUCIA GOMES		
Presidente		
CPF: 605.804.704-82		
FRAGOSO GONÇALO DOS SANTOS		
CPF: 209.049.404-20		
Contabilista CRC 2622 – AL		

FLUXO DE CAIXA		
ENCERRADO: 31 de dezembro de 2025		
	ANO 2025	ANO 2024
RECURSOS RECEBIDOS	R\$ 4.859.550,78	R\$ 1.597.212,25
Social	R\$ 17.686,00	R\$ 16.484,00
Convênios e Subvenções	R\$ 1.284.226,16	R\$ 284.181,94
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 67.500,00	R\$ 140.283,57
Educação	R\$ 757.995,54	R\$ 41.301,95
Saúde	R\$ 1.058.811,30	R\$ 107.168,14
Doações Pessoas Físicas, Jurídicas e Parcerias	R\$ 672.886,76	R\$ 583.129,28
Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 136.344,46	R\$ 5.480,59
Receita Alugueis de bens e alienação de bens doados	R\$ 744.100,56	R\$ 419.182,78
Outras Receitas	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS REALIZADOS	R\$ 3.402.789,63	R\$ 2.315.540,63
DESPESAS GERAIS (despesas administrativas + encargos + tributos)	R\$ 3.091.303,00	R\$ 1.849.409,57
BENS E CONSTRUÇÕES	R\$ 311.486,63	R\$ 466.131,06
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.456.761,15	-R\$ 718.328,38
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	R\$ 1.456.761,15	-R\$ 718.328,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 102.487,52	R\$ 457.454,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 1.559.248,67	-R\$ 260.873,95
ANA LUCIA GOMES		
Presidente		
CPF: 605.804.704.-82		
FRAGOSO GONÇALO DOS SANTOS		
CPF: 209.049.404-20		
Contabilista CRC 2622 - AL		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Encerrado em 31 de dezembro de 2025		
Patrimônio Social início do período	R\$ 3.258.737,32	
(+) Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	
(-) Ajuste de exercícios anteriores	R\$ 38.057,25	

(-) Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 1.768.247,78
Patrimônio Líquido Social no Final do Exercício	R\$ 4.988.927,85
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO	
CPF: 605.804.704-82	
Presidente	
GONÇALO DOS SANTOS	
CPF: 209.049.404-20	
Contabilista CRC 2622-AL.	

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F92F1F6B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS DEMOSTRACAO_2025

FLUXO DE CAIXA	
Encerrado em 31 de dezembro de 2024	
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN	
CNPJ: 17.283.410/0001-90	
Travessa dos Guajaras n° 313, Jaraguá - Maceió - AL	
Receita Bruta	R\$ 391.970,28
Saúde	R\$ 89.088,99
Social	R\$ 144.517,96
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 19.098,00
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 121.346,32
Outras Receitas	R\$ 8.685,77
Receitas Financeiras	R\$ 9.233,24
Saldo Anterior (caixa, banco e aplicação)	R\$ 242.772,16
Disponíveis	R\$ 634.742,44
() Despesas Gerais	R\$ 434.239,60
() Manutenção em Imóvel de Terceiros	R\$ 71.534,80
() Dívidas	R\$ 3.871,00
Resultado do Fluxo de Caixa	R\$ 125.097,04
GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS	
CPF: 049.524.224-10	
Presidente	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO	
Encerrado em 31 de dezembro de 2024	
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN	
CNPJ: 17.283.410/0001-90	
Travessa dos Guajaras n° 313, Jaraguá - Maceió - AL	
Patrimônio Social início do período	R\$ 173.498,73
(+) Ajuste de Avaliação Patrimonial	
(-) Ajuste de exercícios anteriores	R\$ 2.004,94
(+) Superávit / Déficit do Exercício	-R\$ 113.804,12
Patrimônio Líquido Social no Final do Exercício	R\$ 57.689,67
GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS	
CPF: 049.524.224-10	
Presidente	

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA45FC48

PUBLICAÇÕES PRIVADAS FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	
Encerrado em 31 de dezembro de 2024	
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN	
CNPJ: 17.283.410/0001-90	
Travessa dos Guajaras n° 313, Jaraguá - Maceió - AL	
Receita Bruta	R\$ 391.970,28
Saúde	R\$ 89.088,99
Social	R\$ 144.517,96
Parcerias Pessoas Jurídicas	R\$ 19.098,00
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 121.346,32
Outras Receitas	R\$ 8.685,77
Receitas Financeiras	R\$ 9.233,24
Saldo Anterior (caixa, banco e aplicação)	R\$ 242.772,16
Disponíveis	R\$ 634.742,44
() Despesas Gerais	R\$ 434.239,60
() Manutenção em Imóvel de Terceiros	R\$ 71.534,80
() Dívidas	R\$ 3.871,00
Resultado do Fluxo de Caixa	R\$ 125.097,04
GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS	
Presidente	
CPF: 049.524.224-10	
GONÇALO DOS SANTOS	
CPF: 209.049.404-20	
Presidente Contabilista CRC 2622-AL.	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO	
Encerrado em 31 de dezembro de 2024	
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN	

CNPJ: 17.283.410/0001-90	
Travessa dos Guajararas nº 313, Jaraguá - Maceió - AL	
Patrimônio Social início do período	R\$ 173.498,73
(+) Ajuste de Avaliação Patrimonial	
(-) Ajuste de exercícios anteriores	R\$ 2.004,94
(+) Superávit / Déficit do Exercício	-R\$ 113.804,12
Patrimônio Líquido Social no Final do Exercício	R\$ 57.689,67
GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS	
Presidente	
CPF: 049.524.224-10	
GONÇALDO SANTOS	
CPF: 209.049.404-20	
Cantabilista CRC 2622-AL.	

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:436762EC

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com